



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 010/2006, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

“Concede licença a Vereador”.

CONSIDERANDO que o Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, reeleito as eleições de outubro de 2004, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, requereu 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 31 de julho, do ano em curso, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 409, livro 19, Fls. 70, em 31.07.2006, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária no dia 08.08.06, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Requerimento Interno desta Casa de Leis, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 01 de agosto de 2006, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

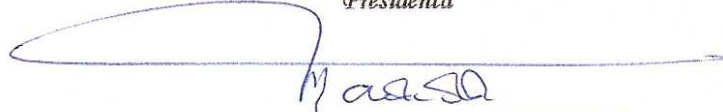
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º suplente de Vereador o Sr. UBIRACY BARREIRA DE SOUSA, eleito em outubro de 2004, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de agosto de 2006.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidenta


WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Esta Resolução foi
transcrita no livro
próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 09-08-06